## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 420/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com as demais normas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

20.600 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 1018 CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS Fonte: 17060000 – Transferência Especial da União

4490.51 99 Obras e Instalações............ 56.730,22

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro/PB, em 13 de outubro de 2023.

## JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: A14271E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 16/10/2023. Edição 3470 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/